



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

Pelo presente termo de aditivo a concedente **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200<sup>a</sup>, Centro, CEP 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, Telefone (84) 99414-8126, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Senhora Marli de Medeiros Dantas, cargo-função Presidente, autoriza e concede a José Danilo Dantas, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 123.903.474-10, Portador do RG nº, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 134, centro, Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula nº 104343, aluno do **Curso Superior em Direito**, da Faculdade Caicoense Santa Teresinha, a seguir denominado ESTAGIÁRIO, a prorrogação de período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTAGIÁRIO será realizado na **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de **20 horas**;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à CONCEDENTE, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio assinado entre as partes;
06. O estágio será prorrogado por 03 (três) meses, com início em 06/10/2024 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos, nos moldes da lei do Estágio;
07. Nos termos do art. 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o ESTAGIÁRIO não terá, por quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE;

E estando em comum acordo, é firmado o presente termo aditivo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a Faculdade Caicoense Santa Teresinha como interveniente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Outubro de 2024.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

\_\_\_\_\_  
Responsável p/CONCEDENTE  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DO ESTÁGIO  
NA CONCEDENTE

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO  
(quando de menor)

\_\_\_\_\_  
FACULDADE CAICOENSE SANTA TERESINHA

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE FRANÇA MAIA  
CPF: 102.541.584-12  
PROFESSOR ORIENTADOR/COORDENADOR DO CURSO

INÍCIO DO ESTÁGIO: 05/07/2024

TÉRMINO DO ESTÁGIO POR ADITIVO: 31/12/2024

\*Este termo deverá ser devidamente preenchido e conter assinatura do estagiário e assinatura e carimbo do responsável pela concedente e do Coordenador de Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em 03 (três) vias.

**Publicado por:**  
AIRLEY SELEIDE DANTAS  
**Código Identificador:** 70560768